

LEI MUNICIPAL Nº. 2.677/09 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

14 – Fundo Municipal de Assistência Médica e Odontológica

01 – Fundo Municipal de Assistência Médica	
2.039 – Manutenção do Fundo de Assistência Médica do Servidor	
3.3.90.36.00.00.00.1030.0 - 243 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
.....	R\$ 30.000,00

Total da suplementação..... R\$ 30.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

14 – Fundo Municipal de Assistência Médica e Odontológica

01 – Fundo Municipal de Assistência Médica	
2.039 – Manutenção do Fundo de Assistência Médica do Servidor	
3.3.90.39.00.00.00.1030.0 - 244 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
.....	R\$ 21.461,00
9.9.99.99.99.00.00.00.1030.0 – 246 – Reserva de Contingência	
.....	R\$ 8.539,00

Total da Redução R\$ 30.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de novembro de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração